



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Chagas Romão

REQUERIMENTO N. 145 /2005.

Requeiro na forma regimental, à Mesa Diretora, de acordo com o que prevê o art. 188, da Resolução n.86/90, do Regimento Interno a retirado do Projeto de Lei n. 89/2005, que **“PROÍBE O CORTE RESIDENCIAL DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA PELAS EMPRESAS CONCESSINÁRIAS NO ESTADO DO ACRE, POR FALTA DE PAGAMENTO, NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Sala das Sessões, “MILTON DE MATOS ROCHA”

14 de setembro de 2005.


Deputado CHAGAS ROMÃO
PMDB - AC

OK.